

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.625, DE 2003**

"Estabelece o direito ao mutuário do Sistema Financeiro da Habitação de ter abatido de suas prestações da casa própria o valor correspondente ao reajuste do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos planos 'Verão e Collor'."

**EMENDA**

Substitua-se no art. 1º do projeto a referência a *"reajuste"* por *"complemento de atualização monetária do saldo das contas vinculadas"*.

**Sala da Comissão, em 18 de maio de 2004.**

**Deputada VANESSA GRAZZIOTIN**

